



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CANDIDATOS A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 03/12/2025.

Selbach-RS, 28 de novembro de 2025.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço: capacitação (20 horas) com aulas de Informática, Legislação e Língua Portuguesa. Aplicação e correção de prova (4 horas) para candidatos a eleição suplementar do Conselho Tutelar.

A contratação faz-se necessária pois os candidatos necessitam de qualificação e preparação para o trabalho que irão realizar, bem como devem passar por avaliação dos conteúdos aprendidos na capacitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, porém faz-se necessária para realização da eleição suplementar do Conselho Tutelar, onde os membros concorrentes necessitam dessa capacitação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação inclui aulas de Informática, de Legislação e de Língua Portuguesa, com professores capacitados, as mesmas ocorrerão no turno noturno, em uma das salas do CRAS Darci Aloísio Ely.

O pagamento será realizado após término do serviço. E o recurso utilizado para pagamento será o LIVRE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
Prestação de serviço: capacitação (20 horas) com aulas de Informática, Legislação e Língua Portuguesa. Aplicação e correção de prova (4 horas) para candidatos a eleição suplementar do Conselho Tutelar, conforme Edital 01/2025 do COMDICA.		Dezembro 2025 e janeiro 2026.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indica Marisa Maria Kuhn como gestora e Madalena Dias dos Santos para atuar como fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 17 de novembro de 2025.

MARISA MARIA KUHN

MARISA M. KUHN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PRESIDENTE DO COMDICA